Processo nº 13/85. Fl. 01

005/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO *DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 1985.*

DISPÕE SOBRE *REJEITA EM PARTE O VETO FORMULADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA COM REFERÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 1985.*

AUTOR: *BARAC DA SILVA BENTO*

TRANSFORMADO EM

NUMERAÇÃO: Decreto Legislativo nº 143, de 27.05.85

Obs: O Decreto está Anexo na Lei nº 121

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Dec. Legislativo.
PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 102
de 27/05/85, pag. 13
Ramis

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 1985.

REJEITA EM PARTE O VETO FORMULADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM REFERÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 1985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o veto manifestado pelo Executivo, no que concerne ao § 2º do Art. 5º, do Projeto de Lei nº 01, de 1º de março de 1985, mantida assim a seguinte redação para o parágrafo em epígrafe:

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes da letra "B" do anexo I.

Art. 2º - A Tabela dos Cargos de Provimento em comissão será a que se encontra anexa ao presente Decreto Legislativo, e fará parte integrante da Lei Municipal nº 121, de 1º de abril de 1985.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo'

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), em 27.05.85

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE.-

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

TABELA ANEXA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 1985.

TABELA "B"

anexo I.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO Cr$
Chefe de Gabinete	01	1.758.510
Chefe de Departamento de Administração	01	1.758.510

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 102
de 27 / 05 / 83 pag. 13
Juarez

FP. 114

PRISÃO EM FLAGRANTE Reg. 29/85, iniciada em 24/05/85, da Delegacia de Plantão Central.- Flagranteado: MARCOS GOMES DA SILVA, filho de Alzemiro Gomes da Silva e Graciela Almeida da Silva. Art. 329, 330 e 331 do C.P.B.-

INQUÉRITO POLICIAL Reg. 82/85, iniciado em 22/05/85, da Delegacia de Investigações Gerais. Indiciado: VALDÉLIO ALVES DE ARAÚJO, (s/qualificação) e WASHINGTON LUIZ ALVES DE ARAÚJO (S/qualificação) Art. 171 doCPB.-

INQUÉRITO POLICIAL Reg. 80/85, iniciada em 14/05/85, da Delegacia de Investigações Gerais. Indiciado: FRANCISCO DJALMA BRASIL LIMA, filho de Djalma Nunes de Lima e Ester Souto Maior Brasil de Lima. Art. 139, 140, 129 c/12 e 147 do C.P.B. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

INQUÉRITO POLICIAL Reg. 69/85, iniciado em 06/05/85, da Delegacia de Investigações Gerais. Indiciado: CARLOS ALBERTO TORRES, filho de José Feitosa Torres dos Santos e Severiana Sales da Silva. Art. 180 do C.P.B.

PRISÃO EM FLAGRANTE Reg. 28/85, iniciada em 18/05/85, da Delegacia de Plantão Central.- Flagranteado: RUBELMAR RAPOSO DOS SANTOS, filho de Augustinho Ribeiro dos Santos e Dina Raposo. Art. 121 do C.P.B. -.-.-.-.-.-.-.-.-.

ALIMENTOS.Requerente:S.S., representada p/s mae: L.S.S. Contra: A.S. (Adv.Dr. Pedro Xavier Coelho Sobrinho-Promotor de Justiça). VC Cr$ 6.000.000, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA.Requerente: DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDO IND. E COM. LTDA. Contra: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA-CER.(Adv.Dr.Tânia Regina Pedro).VC Cr$ 100.000, -.-.-.-.-.-.-.-.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.Requerente: M. A.B.S. Contra: F.E.C.S.(Adv.Dr. Carlos Eduardo M. de Almeida-Promotor de Justiça). VC Cr$ 1.000, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PEDIDO DE REGISTRO CIVIL.Requerente: MARIA CARMITA ROBERTO LUCAS.(Adv.Dr.Pedro Xavier Coelho Sobrinho-Promotor de Justiça). VC Cr$ 10.000, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.Exequente: JOANA CÂNDIDA DE CARVALHO.Executada: MARIA ALVES RODRIGUES.CIC.110.750.663-87.(Adv.Dr. Dalva Maria Machado). VC Cr$ 1.600.000, -.-.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.Exequente: I.S.MOURA.Executada: IVONETE FERREIRA EMILIANO.CIC. 083.575.362-04.(Adv.Drª.Dalva Maria Machado). VC Cr$ 160.000, -.-.-.-.-.-.-.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.Exequente: [illegible] DE SOUZA.Executado: NILMAR DOS SANTOS JÚLIO.CIC. 005.373.638-90 (Adv.Dr.Illo Augusto dos Santos). VC Cr$ 2.060.000, -.-.-.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.Exequente: JOSÉ CARLOS CAETANO ROSA.Executado: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA. CIC. 018.269.642-15 (Adv Dr. Américo Ortega Júnior) VC. 375.000, -.-.-.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.Exequente: JOSÉ CARLOS CAETANO ROSA.Executado: PAULO MANOEL TRAVASSOS ARRUDA. CIC. 192.999.074-04.-. (Adv. Dr. Américo Ortega Júnior).VC 650.000,

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.Exequente: JOSÉ CARLOS CAETANO ROSA. Executado: RAIMUNDO NONATO CHACON. CIC. 041.241.972-68.(Adv. Dr. Américo Ortega Júnior) VC. 180.000, -.-.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: JOSÉ CARLOS CAETANO ROSA.Executado: BENEDITO EVANGELISTA ERNESTO. CIC. 199.719.312-49. -. (Adv. Dr. Américo Ortega Júnior) VC 320.000,

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: JOSÉ CARLOS CAETANO ROSA.Executado: DIURA JANE TUPINAMBÁ PIMENTEL. CIC. 199.633.272-49. (Adv. Dr. Américo Ortega Júnior) VC.350.000,

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: JOSÉ CARLOS CAETANO ROSA.Executado: FRANCISCO OLÍMPIO DE OLIVEIRA. CIC. 047.583.582-49 (Adv. Dr. Américo Ortega Júnior). VC. Cr$ 3.500.000, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

Aos Trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às 8h, pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Forum, Dr. Antonio Ferreira Anunciação Neto, os dignos representantes do Ministério Público e da OAB-RR, respectivamente, Drs. (ausentes) procedeu-se à distribuição dos feitos de Primeira Instância abaixo relacionados, de conformidade com o Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Do que para constar, lavrei a presente ata. Eu,.........., Auxiliar Judiciário, a datilografei. Eu, Virgínia Franco de Oliveira, Oficial do Cartório de Distribuição, subscrevi.

MEDIDA CAUTELAR.Requerente: HELOISA CARVALHO DE MELO.Contra: JOSÉ DE OLIVEIRA.(Adv.Dr. Luiz Rosalvo I.Fin).VC Cr$ 100.000, -.-.-.-.

SUMARÍSSIMA DE RESSARCIMENTO POR PERDAS E DANOS POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.Requerente: JOSÉ IRACI BORTOLINI.Contra: PAULO COELHO PEREIRA.(Adv.Dr.Wilson Ferreira Précoma) VC Cr$ 300.000, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.Exequente: AS TORRES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.Executada: REMBAR DE OURO.CGC.04.048.385/0001-18 (Adv.Dr.Maria do Socorro Machado Rolim). VC 1.382.728, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

INQUERITO POLICIAL REG. 33/85 Iniciado em 01/05/85 da 2ª Delegacia de Polícia da Capital Indiciado: JOSÉ CAMPELO DOS SANTOS, filho de Francisco Campelo dos Santos e Maria Henrique da Silva, art. 213 c/c art. 14 inc.II do C. P. B.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO nº 143
DE 27/05/85

REAJUSTA EM PARTE O VETO FORMULADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM REFERÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 1985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o veto manifestado pelo Executivo, no que concerne ao § 2º do Art. 5º, do Projeto de Lei nº 01, de 1º de março de 1985, mantida assim a seguinte redação para o parágrafo em epígrafe:

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes da letra "B" do anexo I.

Art. 2º - A Tabela dos Cargos de Provimento em comissão será a que se encontra anexa ao presente Decreto Legislativo, e fará parte integrante da Lei Municipal nº 121, de 1 de abril de 1985.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em BoaVista (RR), em 27.05.85.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

TABELA ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 27 DE MAIO DE 1985

TABELA "B"

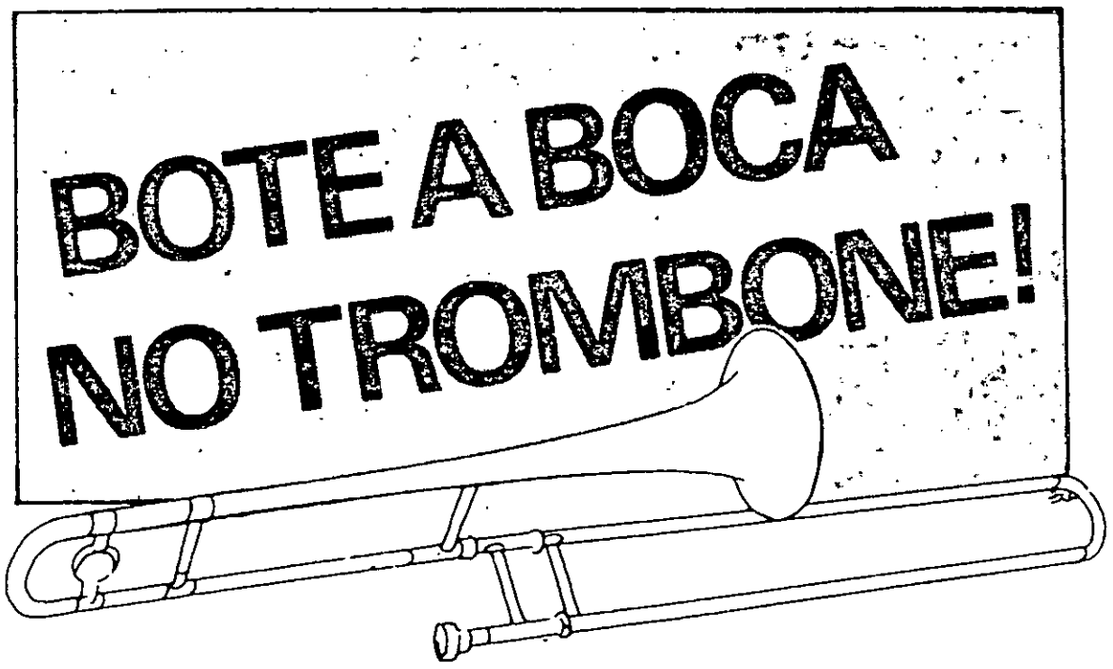
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO Cr$
Chefe de Gabinete	01	1.758.510
Chefe de Departamento de Administração.....	01	1.758.510

C O M U N I C A D O

A Firma M. C. DA SILVA MENDES, devidamente registrada na Junta Comercial de Roraima, sob o nº ..... 14 1 0000513 - 8 - MFSRF - CGC Nº 05.950.662/001 - 46 - endereço comercial - Rodoviaria Internacional de Boa Vista , atividade de - COM. VAREJ. CONFECÇÕES E LANCHONETE, vem solicitar que se apresente em seu estabelecimento comercial a funcionária MARIA TEREZA GENTIL DE MATOS, portadora da CTPS nº 67.483 - Série 00002-AM, sob pena de ser enquadrada no art. 482 - Letra I da CLT, dentro do prazo de 03 (três).... dias.

SERVIÇO PUBLICO, E PARA SERVIR AO PUBLICO



Serviço Público é para servir ao público.
Se você for mal atendido, reclame!